



Processo: 030/032033/2019	Data: 06/12/2019	Rubr.: <i>B</i> Lucas Baptista Portes Matrícula 244.657-0	Fls. 400
------------------------------	---------------------	---	-------------

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMF Nº 09/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE
GESTORA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E A
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói – RJ, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, portadora da carteira de identidade nº 43.726.695-3, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.549.455-80, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Sr. **FABIO LUIS DE OLIVEIRA CORREIA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02952699670 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 070.095.817-70:

Handwritten signature

Handwritten initials



Processo: 030/032033/2019	Data: 06/12/2019	Rubrica: <i>Lucas Baptista Portes</i> Matricula 244.657-0	Fls. 400-v
------------------------------	---------------------	--	---------------

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO SMF n° 09/2020, com fundamento no artigo 55, III e 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 030/032033/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF n° 09/2020 de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimento, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos dos processos n° 030/024497/2014 e 030/032033/2019, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, conferindo ao contrato SMF n° 09/2020 o **prazo total de 24 (vinte e quatro) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE AO CONTRATANTE

O produto da arrecadação será repassado à CONTRATANTE no 2° (segundo) dia útil após a data de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: o repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito na Agência 0174-0, Conta Corrente 000045-7, Operação 006, pertencente à



Processo: 030/032033/2019	Data: 06/12/2019	Rubr.: Lucas Baptista Portes Matriculá 244.657-0	Fls. 401
------------------------------	---------------------	--	-------------

Caixa Econômica Federal – CEF, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte do Recurso:

Programa de Trabalho:

Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.


CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Será concedido reajuste em relação aos preços praticados por ocasião da celebração do Contrato SMF N° 09/2020, em função da variação acumulada do IPCA-E no período, por força do disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do referido instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

- a) R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;
- b) R\$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;



Processo: 030/032033/2019	Data: 06/12/2019	Rubr.:  Lucas Baptista Portes Matrícula 244.657-0	Fls. 401-v
------------------------------	---------------------	--	---------------

- c) R\$0,83 (oitenta e três centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;
- d) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, em 05 de fevereiro de 2021.

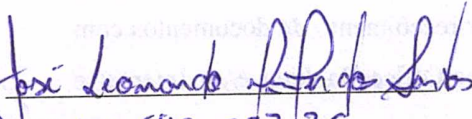

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ


Secretária Municipal de Fazenda


FABIO LUIS DE OLIVEIRA CORREIA

Caixa Econômica Federal

Testemunhas


CPF: 131.549.397-76


CPF: 093.476.802-29

10 /